

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 757, de 14 de julho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA DE LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	3
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
Portaria - SEI nº 103, de 10 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 104, de 14 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 105, de 14 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 106, de 14 de julho de 2026.....	8

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Portaria - SEI nº 103, de 10 de julho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.000642/2026-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº 90016/2026, cujo objeto é a eventual **aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Bandeira**, vinculado à Universidade Federal de Campina Grande, pertencente à Rede HU Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI 60877725.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	Paulo Florentino Teixeira Neto	345****	***.174.323-**
Gestor da ata - Substituto	Ianny Larissa Figueiredo da Costa	105****	***.895.774-**
Fiscal Técnico	Viviane Mendes Mangueira de Moraes	346****	***719.474-**
Fiscal Técnico - Substituto	Ana Luiza Leal de Moraes Sales	350****	***.457.254-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria - SEI nº 104, de 14 de julho de 2026

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.007573/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 077/2026 oriundos do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxa-**

rifado central no HUIB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [39381231](#)).

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Fiscal Técnico	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**
Fiscal Técnico - Substituto	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	325****	***.338.354-**
Fiscal Técnico (item 693)	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**
Fiscal Técnico - Substituto (item 693)	MAYARA DA COSTA CORDEIRO	339****	***.671.074-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria - SEI nº 105, de 14 de julho de 2026

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.007573/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 078/2026 oriundos do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxarifado central no HUIB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [39381231](#)).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Fiscal Técnico	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**
Fiscal Técnico - Substituto	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	325****	***.338.354-**
Fiscal Técnico (itens 654 e 657)	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**
Fiscal Técnico - Substituto (itens 654 e 657)	MAYARA DA COSTA COR- DEIRO	339****	***.671.074-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria - SEI nº 106, de 14 de julho de 2026

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.007573/2023-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 079/2026 oriundos do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxarifado central no HUIB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [39381231](#)).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343*****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312*****	***.217.004-**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Fiscal Técnico	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349****	***.396.934-**
Fiscal Técnico - Substituto	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	325****	***.338.354-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFCG/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona